



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2023

PROCESSO Nº 548/2023

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

Prestação de serviço de empresa especializada para realizar dedetização e desratização da Unidade Básica de Saúde, conforme normas da RDC nº 18/2000 da ANVISA.

DA PESQUISA PRÉVIA:

A pesquisa prévia foi realizada em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Executivo nº 4.569, de 31 de março de 2023, sendo utilizado para a determinação do preço estimado os seguintes parâmetros: Foi realizada pesquisa de preços com empresas participantes de processos de contratações anteriores para o mesmo objeto e com outras empresas do mesmo ramo de atividade para comprovar que o valor ofertado está em acordo com os valores de mercado.

DO CONTRATADO:

EMPRESA: KOMBAT INSECT LTDA

CNPJ: 11.082.394/0001-90

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 781, CENTRO, CRISSIUMAL/RS

CONTATO: LILIAN

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha do contratado leva em consideração a proposta que atendeu a estimativa de valor elaborada pela secretaria solicitante e apresentado a documentação comprobatória de que atende os requisitos mínimos de habilitação. (Artigo 70 Inciso III)

DO VALOR:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** será de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) sendo:

Lote	Item	Quant	UN	Descrição	Valor Unitário
1	1	1	und	Prestação de serviço	750,00

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO:

O valor contratado está em acordo com o valor proposto na pesquisa prévia, tendo a contratação obtido a proposta mais vantajosa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, referente a contratação correrão por conta da seguinte dotação:

07 SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2 2 80 58 MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMARIA
339039789901 SEGUROS EM GERAL LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS E AMBIENTES

DA EXECUÇÃO:

A **CONTRATADA** deverá realizar os serviços de forma imediata após conclusão do empenho, em data a ser combinada com a secretaria solicitante.

Verificada a desconformidade do objeto contratado entregue, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a entrega, emissão da Nota Fiscal (em nome do **Município de Nova Ramada**), liquidação da despesa junto ao Setor de Empenhos e autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DAS SANÇÕES:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

Sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

DO PARECER JURÍDICO:

Conforme parecer jurídico nº 345/2023, favorável para a contratação direta nos termos do artigo 75. Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação com base no Artigo 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Nova Ramada (RS), 04 de dezembro de 2023

Deisi Tamiozzo da Silva Martins
Vice-Prefeita
Responsabilidades Administrativas Portaria nº 391/2023